

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Fones 1309 e 1308 - Cep: 38286-000 - Limeira do Oeste - Minas Gerais



Lei Nº 096 de 19 de setembro de 1994.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado os valores da subvenção destinada para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO, P. A. ITURAMA/MG, para a importância de R\$ 2.751,84 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.679,11 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais, e onze centavos), para atender a despesa constante no Art. 1º, podendo para esse fim anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A entidade submencionada, deverá prestar contas do recurso ora autorizado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 19 de setembro de 1994.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "A. Ferrari".

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL